



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 04 de julho de 2023 | Nº 352

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0089/2021

Extrato 12º TA ao Contrato 0089/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 meses. Valor: R\$ 6.960.237,02. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 03/2021.

Pará de Minas, 30 de junho de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5815

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0054/2023

Extrato Contrato nº 0054/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas para atendimento do Município de Pará de Minas.

Dotações: 02.019.04.122.0001.2207.3.3.93.39.00 – 867

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 406.280,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 04/2022 - Processo 12/2022.

Pará de Minas, 03 de julho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5816

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0053/2023

Extrato Contrato nº 0053/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A. Objeto: FORNECER PISO VINÍLICO INSTALADO PARA A QUADRA DO POLIESPORTIVO SITUADA NO CLUBE DA PRAÇA DE ESPORTE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

Dotações: 816 – 02.019.27.811.0055.1040.4.4.90.51.00

Vigência: de sua assinatura até 31/12/2023. Valor: R\$ 275.043,60.

Fundamento Legal: 14.133/2021. Pregão 019/2023 - Processo 121/2023

Pará de Minas, 03 de julho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5817

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0119/2021

Extrato 8º TA ao Contrato 0119/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 mês.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 001/2021.

Pará de Minas, 19 de junho de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5818

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0005/2022

Extrato 1º TA ao Termo de Credenciamento nº 0005/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NATIELLE PAULA FARIA SANTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 50 dias.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 017/2022.

Pará de Minas, 02 de junho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5819

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2022

Extrato 1º TA ao Termo de Credenciamento nº 0004/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e VICTOR HUGO DE FREITAS PEREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 50 dias.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 017/2022.

Pará de Minas, 02 de junho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5820

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0006/2022

Extrato 1º TA ao Termo de Credenciamento nº 0006/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TATIANE LIMA SOARES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 50 dias.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 017/2022.

Pará de Minas, 02 de junho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5821

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – PRC N. 144/2023 – DISPENSA N. 042/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 144/2023 – DISPENSA N. 042/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 144/2023 – Dispensa n. 042/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “a” do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 042/2023, PRC n. 144/2023, para contratação da denominada DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n. 23.762.552/0003-02, para prestação de serviços de revisão veicular com troca de peças em período de garantia de 10.000 (dez mil) quilômetros em caminhão Iveco Daily 65-170, placa RUR-2F08, pelo valor total de R\$ 1.823,18(um mil, oitocentos e vinte e três reais e

dezoito centavos), prestação imediata.

Pará de Minas, 03 de julho de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 5822

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 11º TA AO CONTRATO 0190/2021

Extrato 11º TA ao Contrato 0190/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 mês.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, Tomada de Preços nº 008/2021.

Pará de Minas, 30 de junho de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5824

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 196/2021

Extrato 9º TA ao Contrato 196/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 - Concorrência nº 005/2021.

Pará de Minas, 28 de junho de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.059/2023

PORTARIA Nº 21.059/2023

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 003/2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 003/2023, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP, que tem por objeto a realização do evento “**25º Forró do Pará 2023**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Helton Simão da Silva Chaves - Presidente

Sandra Helena de Araújo Ferreira

II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

II – Representante da OSCIP

Magno Vinícius Lamounier Menezes

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.060/2023

PORTARIA Nº 21.060/2023

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 002/2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 002/2023, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP, que tem por objeto a realização do evento “**Embalos de Sábado à Noite, Cultura na Praça e Vivendo a Maturidade**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Helton Simão da Silva Chaves - Presidente

Sandra Helena de Araújo Ferreira

II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

II – Representante da OSCIP

Magno Vinícius Lamounier Menezes

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.061/2023

PORTARIA Nº 21.061/2023

Institui Comissão Técnica Específica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no PRC 149/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio para atuação no processo licitatório nº 149/2023; o qual tem como objeto o “JEPAM/2023”, para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos para o chamamento público.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores lotados na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo:

– Denise Santos Duarte – Assessora de Gabinete – Mat. 19.820

– Jackson Faustino Ferreira – Chefe de Esportes Especializados e de Competição – Mat. 24.071

– Juliana Aparecida de Souza – Chefe de Desenvolvimento do Turismo – Mat. 23.339

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 5813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.058/2023

PORTARIA Nº 21.058/2023

Institui a Comissão composta pelos membros LPG “Grupo de julgamento e Fiscalização”.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, bem como a Lei Complementar Federal nº 195/2022;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 96/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid – 19 para trabalhadores da Cultura do Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art.1º – Instituir a Comissão composta pelos membros LPG “Grupo de julgamento e Fiscalização” do Auxílio Emergencial previsto na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195/2022) pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º – Ficam nomeados os membros abaixo para comporem a Comissão LPG “ Grupo de julgamento e Fiscalização”:

Comissão de Julgamento

- Andreia Xavier Paulino de Oliveira – CPF: 053.546.716-80

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- Miguel Henrique de Paula Marinho – CPF: 099.739.366-12

Representante da Ouvidoria Municipal

- Helton Simão da Silva Chaves – CPF: 012.962.446-50

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

-

Glaydston Anderson Felipe – CPF: 004.463.996-12

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- Monasita Maria Marques Aguiar - CPF: 523.054.496-15

Representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas.

Comissão de Fiscalização

- Irene Susana da Silva Melo Franco – CPF: 025.556.476-78

Representante da Câmara Municipal de Pará de Minas

- Bruna Paula Faria - CPF: 102.456.246-86

Representante do Observatório Social do Brasil Pará de Minas

- Bruno Soares de Souza – CPF: 046.474.886-08

Representante da Procuradoria Geral do Município

- Márcio Lara – CPF: 567.628.366-15

Representante da Câmara Municipal de Pará de Minas

- Tatiana Magalhães do Vale – CPF: 057.933.176-86 -

Representante da Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 5814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.047/2023

DECRETO N.º 13.047/2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF INCIDENTE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 79, de conformidade com o estatuídona alínea “i” do inciso I do artigo 107 combinado com o inciso II do parágrafo único do artigo 2.º e artigo 15, VII, todos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 158, inciso I da Constituição Republicana de 1.988;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral N.º 1.293.453 cuja tese é clara no sentido de que “pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.” ;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.234/2012 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1.º Os órgãos da administração direta, indireta, as autarquias e as fundações criadas pelo Município de Pará de Minas, ao efetuarem pagamentos a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria contratada, deverão proceder à retenção do imposto de renda retido na fonte (IR) em observância ao disposto na Lei Federal n.º 9.430/1996 combinada com o teor da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012 e condicionantes previstas neste Decreto.

Art. 2.º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração direta ou indireta, deverão ser depositados à conta do Tesouro Municipal, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 3.º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta ou indireta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

Art. 4.º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4.º da Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, observadas suas alterações.

Art. 5.º As alíquotas do imposto de renda retido na fonte, aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores são aquelas estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.430/96 e pelo Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.234/2012 e suas alterações.

Art. 6.º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

§1.º O disposto no *caput* não se aplica às faturas de cartão de crédito.

§2.º A partir do dia 10 de julho de 2023, os documentos fiscais emitidos por prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão obrigatoriamente constar a informação da retenção do imposto de renda, sob pena de devolução do referido documento para correção, na forma da legislação vigente.

§ 3.º As pessoas jurídicas, optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto de renda, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive no que tange ao enquadramento legal, sob pena de, em não o fazendo, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, na forma da legislação vigente.

Art. 7.º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do IR deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município até que se opere a decadência do direito da Fazenda Pública constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios, observadas as contingências da legislação tributária vigente.

Art. 8.º O Município, acaso necessário, editará normas complementares ao presente regramento, observadas as condicionantes da legislação federal e municipal de regência.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO

Secretário Municipal Gestão Fazendária

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 5827

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DE SESÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 001/2023

Ata da Sessão pública em cumprimento ao Art. 14, § 1º e § 2º, da lei nº 12.232/2010, para abertura dos envelopes contendo orçamento solicitados pela empresa PeB Comunicação Design Ltda, contratada por meio do contrato de nº 040/2020, Processo (PRC) nº 163/2019, onde os orçamentos foram coletados pela contratada. A sessão pública foi realizada no dia 3 de julho de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Casa da Cultura, no 2º andar, no corredor à direita, e, 1ª sala à direita, na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, CEP: 35660-041 em Pará de Minas/MG. Os orçamentos visam a contratação do objeto: Realização de duas pesquisas, sendo uma pesquisa qualitativa com 6 grupos focais presenciais com até 3 horas de duração e a outra pesquisa quantitativa com 600 entrevistas face a face de até 15 minutos de duração cada, de acordo com a necessidade do contratante no ano de 2023. Estiveram presentes na sessão, Glaydston Anderson Felipe, Assessor Executivo de Cultura e Comunicação Institucional, Rosana de Faria Silva, Técnica em Administração, bem como, presentes para acompanhar e fiscalizar a sessão conduzida pelo Sr. Geovane Lopes Barbosa, representante da PeB Comunicação Design Ltda.

Faz-se presente o Sr. Matheus Alves Dias representante do Opus Consultoria e Pesquisa Ltda. Inicialmente os envelopes com as propostas foram conferidos e rubricados constatando que todos estavam lacrados. Foram apresentados três propostas: Opus Consultoria e Pesquisa Ltda com a proposta no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , Instiuto Ver de Pesquisas com o valor da proposta de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e Quaest Pesquisas, Consultorias e Projetos Ltda com a proposta no valor de R\$ 131.580,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais). Todas as empresas atenderam, o termo de referência. Assim, a empresa Opus Consultoria e Pesquisa Ltda apresentou o menor preço, sendo a vencedora do certame. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão pública e lavrou esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Pará de Minas, 03 de julho de 2023.

Glaydston Anderson Felipe

Assessor Executivo de Cultura e Comunicação Institucional

Rosana de Faria Silva
Técnico em Administração

Geovane Lopes Barbosa

PeB Comunicação Design Ltda

Matheus Alves Dias

Opus Consultoria e Pesquisa Ltda.

Publicado por: Glaydston Anderson Felipe
Código identificador: 5826

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 –
PROCESSO (PRC) Nº 073/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 009/2023.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguinte empresa:

- **MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TÚMULOS E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA O CEMITÉRIO do Município de Pará de Minas**”, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 073/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 009/2023**.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 5811

PARAPREV EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa **GRC SISTEMAS LTDA.**, Objeto: confecção e implantação da página de internet do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado. Valor: **R\$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 1º/07/2023 a 30/06/2024. Dotação: 03 01 09.272.0001 6.003 33.90.40-020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 004/2023. Pará de Minas, 1º de julho de 2023. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 5823
